

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1528 de 18 de novembro de 2020, publicada no D.O.Rio de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" 1445 Nº 08 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/24306 de 03/08/2022,

RESOLVE:
Art.1º . Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
ANDRE FREDERICO MARTINS	12/198.960-7
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237.924-6
LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARAES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº .029/2022, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), no Hospital Municipal Rocha Maia, conforme decidido nos processos instrutivos nº (s) 09/004.930-2021 - 09/80/000.053-2022.

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1446 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/20942 de 06/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
JOSE HONORIO SEVERINO	10/016.531-6
MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.310/2021 - 09/64/000.057/2021, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 491 de 13 de abril de 2022, publicada no D.O.Rio de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1447 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/23274 de 26/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 006/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto do presente termo de execução é a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Desarmada, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.310/2021 - 09/68/000.262/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da assinatura do presente termo.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1448 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/23607 de 28/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ODUALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1
MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M3 Manutenção e Montagens Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e processos instrutivos nº (s) 09/003.019/2022 - 09/62/000.541/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1181 DE 05 DE JULHO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/19413 de 24/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINA DIAS DE ALMEIDA	10/251.340-6
ANDRÉA SILVA MARIA DE OLIVEIRA	10/236.679-7
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JANAÍNA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 015/2022/SMS/HMMC, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico), nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 -09/64/000.159/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

(* Republicada por incorreção no D.O.Rio de 06/07/2022, nº 75, página 34.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 41 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no Ofício nº 025/2022 de 01/08/2022 do SASERJ, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ
Titular: Alzira Prata Faria, em substituição a Caroline de Mendonça Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/08/2022.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 28.07.2022

Processo nº: 09/000434/2020 - NAD nº 1661/2022
1.OBJETO: Suprimento de fundo para atender a Plataforma TAXI RIO.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 14.130,92 (quatorze mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.08.2022

Processo nº: 09/001.961/2019 - NAD nº 1659/2022
1. OBJETO: Aquisição de cadeiras odontológicas
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Dentemed Equip Odontológicos Ltda Epp
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2021
5. VALOR: R\$ 1.263.842,00 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Erico Eduardo Ribeiro de Souza

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08.08.2022

Processo nº: 09/002712/2020 - NAD nº 1658/2022
1.OBJETO: Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 146/2022
5.VALOR: R\$ 496.520,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Maria Aparecida Duarte Vidon Blanc

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/08/2022

Processo nº 09/01/000.307/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Patrícia Barbosa Peixoto Durovni, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1, no valor total de R\$ 47.338,03 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JUNHO / 2022	R\$ 47.338,03	-